



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA  
Reunião 4<sup>a</sup> Sessão ordinária/extraordinária  
26.09.2014  
**DELIBERAÇÃO**  
Aprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
Reprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
O Presidente  
*[Assinatura]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO BALMAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COMPROMISSO PLURIANUAL

----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 20/08/2014, pelo Senhor Presidente foi presente a o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e Centro BALMAR tem por objeto a prestação por parte do Centro BALMAR - Fundação de Beneficência e Cultura, de serviços de transporte de 6 crianças de várias povoações das Freguesias de Cercosa, Marmeleira e Trezoi, que frequentam o Ensino Pré – Primário e o 1º. Ciclo do Ensino Básico, e Ensino Básico na EB 2,3 no ano letivo de 2014/2015 .-----

----Considerando que durante dias de calendário letivo, 194, são efetuados 74 km, por dia, totalizando 14.356 quilómetros, por ano, o Município irá comparticipar os custos do transporte com 0,80€, por quilómetros, o que perfaz o 11.484,80 €, a transferir em dez mensalidades.-----

----O encargo acima referido envolve despesa em anos económicos diferentes de acordo com a seguinte repartição, que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal:-----

----Ano de 2014 –4.203,20 €; Ano de 2015 – 7.281,60 €.------

----Por informação da contabilidade os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano do compromisso nº.9716/2014, estando inscrito no orçamento o compromisso a assumir para o próximo ano.------

----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente minuta de Protocolo e submete-la à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais, conforme dispõe alínea c) do número 1 do artigo 6º. da Lei nº. 8/2012.------

----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo e submetê-lo à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais.------

*Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 17/09/2014*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o Município de Mortágua contribuinte n.º 506855368, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Eng.º José Júlio Henriques Norte e o Centro Balmar – Fundação de Beneficência e Cultura, devidamente reconhecida por despacho do Senhor Secretário de Estado da Inserção Social de 09/07/97 e cujo registo foi lavrado pela inscrição n.º 22/97, a fls.134 e 134 Verso do Livro n.º 5 das Fundações de Solidariedade Social, com o número de contribuinte 501607935, com sede na Marmeleira, Freguesia da Marmeleira, representado pelo seu Presidente Eng. Eurico José Lobo Tomás, é ajustado o presente Protocolo que estabelece entre si a parceria que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª.

##### (Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a prestação por parte do Centro BALMAR - Fundação de Beneficência e Cultura de serviços de transporte de crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o Ensino Básico Público na área do Município de Mortágua no ano letivo de 2014/2015.

#### Cláusula 2ª.

##### (Obrigação Geral de Cooperação)

A Câmara Municipal de Mortágua e o Centro BALMAR, colaborarão entre si e com outras Instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de actividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

#### Cláusula 3ª.

##### (Obrigações do Centro BALMAR - Fundação de Beneficência e Cultura)

O Centro BALMAR - Fundação de Beneficência e Cultura obriga-se a transportar 6 crianças das povoações constantes no anexo ao presente Protocolo que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Centro Educativo de Mortágua, localizado na Gândara, Freguesia de Vale de Remígio, e para a Escola Básica 2,3, localizada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Mortágua, em viatura da instituição devidamente autorizada para o efeito.

#### Cláusula 4ª.

##### (Obrigações da Câmara Municipal de Mortágua)

1. São, obrigações da Câmara Municipal de Mortágua:

- a) Considerando que para cumprimento da cláusula anterior são efectuados durante os 194 dias de calendário lectivo 74K/dia, totalizando 14.356 Km ano, compartilhar os custos do transporte com 0,80€/km, o que perfaz o montante de 11.484,8 €.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Sendo 3.949,6 € correspondentes aos custos inerentes ao transporte de 2 crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar e 3.949,6 € a 2 crianças que frequentam o 1º. Ciclo do Ensino Básico e 3.949,6 € a 2 crianças que frequentam o Ensino Básico na EB 2,3.

- b) Transferir o montante referido na alínea a) em dez mensalidades, devendo proceder-se com a assinatura do presente Protocolo ao pagamento de duas mensalidades.

### Cláusula 5ª.

(Repartição de Encargos plurianuais)

1.-O encargo referido na cláusula anterior envolve despesa em anos económicos diferentes de acordo com a seguinte repartição, que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal:

Ano de 2014 – 4.203,20 €

Ano de 2015 – 7.281,60€

2.- Os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano do compromisso nº.9716/2014 e estando inscrito no orçamento o compromisso a assumir para o próximo ano.

### Clausula 6ª.

(Aprovação pela Assembleia Municipal)

O presente Protocolo irá ser submetido para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais à Assembleia Municipal de Mortágua

### Cláusula 7ª.

(Vigência e Duração)

1- O Presente Protocolo vigorará durante o ano letivo de 2014/2015, produzindo efeitos a partir de 15 de Setembro.

*Aprovado na reunião de Câmara de 17/09/2014*

*Aprovado na sessão da Assembleia Municipal de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014*

O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

---

(Engº. José Júlio Henriques Norte)

O Centro BALMAR

---

(Eng. Eurico José Lobo Tomás)



Câmara Municipal de Mortágua

Transporte dos alunos do 1º. CEB e Ensino Pré-Escolar para o Centro Educativo e EB2,3

Rede de Transportes efectuada pela viatura do Centro Balmar

**Circuito 3: Cerdeira - Mortágua (viatura 9 lugares Centro Balmar)**

HORÁRIOS			N.º DE ALUNOS		
Localidade	Manhã	Tarde	Pré-Escolar	1º CEB	Total
Cerdeira	07h50m	18h25m	0	0	0
Vale da Linhaça	07h55m	18h20m	1	0	1
Lourinha de Baixo	07h59m	18h16m	0	0	0
Vale das Éguas	08h03m	18h12m	0	1	1
Alcordal	08h05m	18h10m	1	0	1
Galhardo	08h10m	18h05m	0	1	1
Marmeleira <b>b)</b>	08h15m	18h00m			1
Caparrosa <b>c)</b>	08h20m	17h55m	0	0	1
Mortágua (EB2,3 / Sec)	08h25m	17h50m			
Mortágua (Centro Educativo)	08h30m	17h35m			

**Total: 6**

**b)** Aluna com dificuldade de locomoção (anda em cadeira de rodas)

**c)** Transporte de aluna do 5º Ano